

Registo | CEAEP RR/2024/3 | 10/10/2024

Discussão e Votação | 22/10/ 2024

Resultado | Rejeitado

Favor | CH

Contra | PSD, PS

Abstenção | IL, BE

Ausências | PCP, L, CDS-PP, PAN

Ex.^{ma} Senhora Presidente da Comissão Eventual de Acompanhamento da Execução do PRR e PT2030

Deputada Dulcineia Catarina Moura

Assunto: Requerimento para audição do Tribunal de Contas, no âmbito da auditoria realizada aos contratos realizados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública, aprovadas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Exma. Sra. Presidente,

As medidas especiais de contratação pública (doravante MECP), previstas na Lei n.º 30/2021, surgiram com o intuito de simplificar e agilizar procedimentos pré-contratuais nos projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, de habitação e descentralização, de tecnologias de informação e conhecimento, de saúde e apoio social, de execução do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de gestão de combustíveis no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e de bens agroalimentares.

O mais recente relatório¹ do Tribunal de Contas que acompanha a execução dessas MECP avança com inúmeras observações e recomendações a que importa atender. Há que destacar que *“indiciaram-se alguns casos de incumprimento do dever de comunicação das MECP ao Tribunal de Contas, de produção de efeitos contratuais antes da comunicação ao Tribunal, de eventual desrespeito pelos procedimentos exigidos e de adjudicações reiteradas aos mesmos adjudicatários ou empresas relacionadas”*.

A Proposta de Lei n.º 20/XVI/1.ª (GOV) – “Procede à segunda alteração à Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública” – aprovada em votação na generalidade na reunião plenário n.º 38 (20/09/2024), pretende introduzir novas alterações

¹ <https://www.tcontas.pt/pt-pt/MenuSecundario/Noticias/Pages/n20241007-1.aspx>

nas MEPC, justificando-se com a *“contínua urgência na execução dos fundos europeus, sob pena da sua perda”*. Ora, uma das recomendações retiradas do relatório do Tribunal de Contas é que o Governo e a Assembleia devem reponderar a *“justificação e utilidade do regime das medidas especiais de contratação pública, face à sua expressão pouco significativa e ao prejuízo do recurso a procedimentos concorrenciais abertos. Este prejuízo está ligado, não a situações de urgência imperiosa, mas antes a prioridades políticas e económicas, delimitadas de forma genérica e, na grande parte dos casos, de aplicação ilimitada no tempo, sendo contrário aos princípios constitucionais e administrativos, à jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), às boas práticas e às recomendações nacionais e internacionais em matéria de contratação pública (recomendação reiterada). Essa reponderação deve incluir o regime especial de conceção-construção (pouco utilizado) e medidas especiais sem qualquer aplicação (recomendação nova)”*.

Atendendo à discussão em curso nesta Assembleia sobre a referida proposta de lei, e atendendo às conclusões que se tiram do relatório de acompanhamento produzido pelo Tribunal de Contas, é do mais premente interesse avaliar o impacto das MEPC no rigor e transparência das contas públicas.

Pelo exposto, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA, requerer a audição do Tribunal de Contas, conjunta com a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Palácio de S. Bento, 10 de outubro de 2024

O Coordenador do Grupo Parlamentar do CHEGA,

Eduardo Teixeira